



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI N.º. 1301/2013**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar novo contrato e a repassar auxílio financeiro ao Instituto de Saúde Pró - Vida para utilização de uma Sala de Estabilização para o SAMU- Serviço de Atendimento Móvel.**

O Prefeito da cidade de Assaí, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novo contrato, e a repassar auxílio financeiro ao Instituto de Saúde Pró – Vida com o objetivo de custear despesas e prestar atendimento qualificado aos pacientes acometidos de quadros agudos ou agudizados bem como prestar o primeiro atendimento aos casos de urgência e emergência em uma Sala de Estabilização do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel.

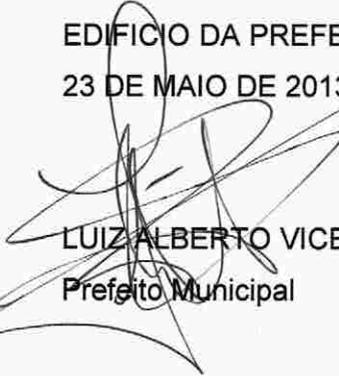
**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro mensal ao Instituto de Saúde Pró-Vida por um período de até 06 (seis) meses, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, valor este que será repassado ao Instituto Pró-Vida, sob prestação de contas.

**Art.3º** Para atender as despesas mencionadas no Art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 4º-** Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no Art. 2º desta Lei decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

**Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
23 DE MAIO DE 2013.

  
LUIZ ALBERTO VICENTE  
Prefeito Municipal

  
ALINE ALVES MACIEL FERRARI  
Chefe de Gabinete